1º Termo de Retificação do Edital ESAG Nº 022/2021

Retificação do Edital ESAG Nº 022/2021 que abre inscrições, fixa data e critérios para participação no Programa de Mobilidade Estudantil da ESAG para ESPM, FECAP e FGV, no âmbito do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas – ESAG.

O Diretor Geral do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas – ESAG da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE

Tornar pública a retificação do Edital ESAG Nº 022/2021, nos itens a seguir descritos, mantendo inalterados os demais itens do edital.

Onde se lê:

2. PÚBLICO ALVO

2.1
3. ter integralizado no máximo 80% (oitenta por cento) do currículo previsto para o seu curso.

Leia-se:

2. PÚBLICO ALVO

2.1
3. quando da realização da inscrição para concorrer poderá exceder 80% da carga horária do currículo previsto, desde que não tenha condições para integralizar a carga horária total do seu curso;

Onde se lê:

3. PROCESSO DE SELEÇÃO, CRITÉRIOS DE CONCESSÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

3.6
Escore: IC x 0,4 + AP x 0,1 + NP x 0,5

Onde:

IC = Nível de Integralização do Curso (carga horária das disciplinas concluídas dividido pela carga horária total do curso)
AP = Proporção entre Aprovações e Disciplinas cursadas, excluindo o período de pandemia (2020-1 e 2020-2).
NP = (N – μ) / σ

Pág. 01 de 03 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00046281/2021 e o código 5Q6N91AK.

Onde:

NP = Nota Padronizada
N = Média das notas do acadêmico no Curso, excluindo período de pandemia (2020-1 e 2020-2).
μ = Média das notas dos acadêmicos regularmente matriculados no Curso, excluindo período de pandemia (2020-1 e 2020-2).
σ = Desvio Padrão das médias dos acadêmicos regularmente matriculados no Curso, excluindo período de pandemia (2020-1 e 2020-2).

Importante: Segundo o art. 16 da Resolução 050/2020 do CONUSNI: "o índice acadêmico computado durante o período da pandemia não será válido ou usado para qualquer tipo de ranqueamento pela UDESC". Portanto as notas das disciplinas cursadas em 2020-1 e 2021-1 não podem compor os valores do Escore acima.

3.7. Será considerada no computo do Escore a integralização curricular computada até o dia 31 de dezembro de 2019.

Leia-se:

3. PROCESSO DE SELEÇÃO, CRITÉRIOS DE CONCESSÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

3.6
Escore: IC x 0,4 + AP x 0,1 + NP x 0,5

Onde:

IC = Nível de Integralização do Curso (carga horária das disciplinas concluídas dividido pela carga horária total do curso)
AP = Proporção entre Aprovações e Disciplinas cursadas. (A proporção entre aprovações e reprovações nas disciplinas em que o discente se matriculou durante a pandemia, serão desconsiderados do cálculo o número de créditos das disciplinas em que o discente não obteve aprovação)
NP = (N – μ) / σ

Onde:

NP* = Nota Padronizada
N = Média das notas do acadêmico no Curso,
μ = Média das notas dos acadêmicos regularmente matriculados no Curso,
σ = Desvio Padrão das médias dos acadêmicos regularmente matriculados no Curso,

***Conforme o art. 16 da Resolução 050/2020, alterada pela Resolução 019/2021 do CONUSNI:**
"A média das notas obtidas nas disciplinas cursadas durante a pandemia:
I - Serão utilizadas para o cálculo apenas as notas das disciplinas que o discente obteve aprovação;

Pág. 02 de 03 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00046281/2021 e o código 5Q6N91AK.

II - Serão utilizados para o cálculo apenas o número de créditos das disciplinas que o discente obteve aprovação."

(http://secon.udesc.br/consuni/resol/2020/050-2020-cni.pdf)

3.7 Será considerada no computo do Escore a integralização curricular computada até o dia 26 de novembro 2021.

Florianópolis, 19 de novembro de 2021.

Prof. Dr RAFAEL TEZZA
Diretor Geral em Exercício da ESAG

Pág. 03 de 03 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00046281/2021 e o código 5Q6N91AK.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **5Q6N91AK**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAFAEL TEZZA (CPF: 031.XXX.849-XX) em 19/11/2021 às 14:44:10
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:36:24 e válido até 30/03/2118 - 12:36:24.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNDYyODFfNDYzNzZfMjAyMV81UTZOOTFBSw== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **UDESC 00046281/2021** e o código **5Q6N91AK** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.